

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL III - FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94032/2024

Processo nº 31.00201965/2024-40

GRP: 2269/24

Objeto: Registro de preços para aquisição de Insumos Hospitalares e Antissépticos I

Área Requisitante: Gerência da Rede Ambulatorial Especializada – GERAÉ

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde – nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022 – em conformidade com o inciso IV do Art. 71º da Lei nº 14.133/2021, o Art. 41 do Decreto Municipal 18.289/2023 e Portaria 0521/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

1. ADJUDICAR, parcialmente, o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO	VALOR ADJUDICADO GLOBAL
BEAGA HOSPITALAR LTDA (10.478.755/0001-50)	04	54829	ELETRODO PARA CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA, TIPO BOLA, RETO, DIÂMETRO DA BOLA 4,0 MM, DIÂMETRO DA HASTE DE 2 MM, COMPRIMENTO DA HASTE 75 MM, HASTE/CORPO DO ELETRODO COM PROTEÇÃO ISOLANTE PARA IMPEDIR CONTATO ACIDENTAL COM OUTROS TECIDOS DURANTE O PROCEDIMENTO. COMPATÍVEL COM CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO HF 120 WEM.	UNIDADE	534	R\$ 31,2300	R\$ 16.676,82
VALOR DA ADJUDICAÇÃO							R\$ 16.676,82
VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO					R\$ 16.676,82		

ITENS DESERTOS: Nenhum

ITENS FRACASSADOS: 12 (79126), 17 (79918), 20 (81793)

2. HOMOLOGAR, parcialmente, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 94032/2024, conforme especi cado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

3. ANULAR os itens 03 e 23 em razão de vício insanável, qual seja, ausência de motivação e documentação técnica para a especificação desses itens e necessidade de estudo técnico preliminar aprofundado sobre a existência no mercado de outras soluções com capacidade de atender a demanda da Secretaria.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2025

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 106/2024

PROCESSO 04-31/2024

Considerando que a empresa UL Química e Científica Ltda. teve o contrato rescindido o lote foi repassado para a empresa subsequente. O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, adjudica e homologa e os procedimentos do Pregão Eletrônico 106/2024 - Locação de equipamentos automatizados para a realização de exames de prova de hemostasia e coagulação com o fornecimento dos respectivos reagentes e insumos para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Locação de 03 (três) equipamentos automatizados para realização de provas de hemostasia e coagulação com fornecimento dos respectivos reagentes e insumos.							
LOTE 01 - PREÇO GLOBAL							
SICAM	ITEM	EXAME	QTD / MÊS	QTD / ANO	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL	MARCA
0156	1	TEMPO DE PROTROMBINA (TP)	9.000	108.000	R\$ 3,00	R\$ 324.000,00	IL/IL
	2	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO (TTPA)	7.000	84.000	R\$ 2,70	R\$ 226.800,00	IL/IL
	3	FIBRINOGENÍO	200	2.400	R\$ 6,00	R\$ 14.400,00	IL/IL
	4	D-DÍMERO	400	4.800	R\$ 37,00	R\$ 177.600,00	IL/IL
VALOR GLOBAL					R\$ 742.800,00		

Empresa vencedora:

LOTE 01 – Central de Artigos para Laboratórios Ltda. – CNPJ: 02.259.625/0001-06.

Valor global: R\$742.800

Belo Horizonte, 14 de maio de 2025

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e FinançasPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
EDITAL Nº 014/2025 - MÉDICOS

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Médico, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Médico, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.

1.2. Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.

1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.

1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso V do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 3.1. Possuir nível superior completo em Medicina com habilitação legal para o exercício da profissão e experiência profissional mínima comprovada de Médico na área de opção escolhida ou Curso de Residência Médica nas áreas estabelecidas neste edital.
- 3.2. O candidato deverá atentar-se as exigências do edital da comprovação de título a ser apresentada para habilitação, conforme quadro abaixo:

UNIDADE DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Área 01 - Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico QJ Unidade Hospital Dia Cirúrgico	Anestesiologista	Residência Médica em Anestesiologia, credenciada pelo Ministério da Educação - MEC QJ Especialização reconhecida pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia concluída QJ a partir do segundo ano.
Área 02 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Cirurgia Pediátrica	Residência Médica concluída em Cirurgia Pediátrica credenciada pelo MEC QJ Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica realizada em Hospital de Ensino QJ Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica emitido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Pediátrica QJ Residência Médica em Cirurgia Pediátrica a partir do segundo ano QJ Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica realizada em Hospital de Ensino em curso, a partir do segundo ano E experiência profissional como Médico, mínima de 06 (seis) meses, em atendimento de Urgência em Cirurgia Pediátrica.
Área 03 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Emergência Pediátrica	Residência Médica em Emergência Pediátrica concluída QJ Terapia Intensiva Pediátrica concluída QJ em curso, a partir do 2º ano, credenciada pelo MEC.
Área 04 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Neonatalogista	Residência Médica em Neonatologia QJ Terapia Intensiva Pediátrica Neonatal concluída QJ em curso, a partir do 2º ano, credenciada pelo MEC.
Área 05 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Pediatria	Residência Médica em Pediatria concluída/em curso a partir do 2º ano QJ título de especialista em pediatria emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.
Área 06 - Gerência de Cuidado da Criança	Intensivista Pediátrico	Residência Médica em Terapia Intensiva Pediátrica concluída QJ em curso (a partir do 2º ano), em instituição credenciada pelo MEC QJ Título de especialista emitido pela AMB ou pelo MEC.
Área 07 - Gerência de Linha de Cuidado Clínico	Clínica Geral - GCI	Residência Médica em Clínica Médica concluída QJ em curso com conclusão prevista para fevereiro/2026, credenciada MEC QJ Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica QJ Residência Médica concluída em áreas clínicas como Cardiologia, Pneumologia, Endocrinologia, Nefrologia QJ Reumatologia, credenciada pelo MEC QJ Título de Especialista emitido pela respectiva Sociedade.
Área 08 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Cirurgia Geral	Residência Médica concluída em Cirurgia Geral, QJ a partir do 3º ano, reconhecida pelo MEC QJ Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB / Colégio Brasileiro de Cirurgiões.
Área 09 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Emergencista	Residência Médica em Medicina de Emergência credenciada pelo MEC concluída, QJ em curso com conclusão prevista até fevereiro/2027; QJ Título de Especialista emitido pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência - ABRAMEDE; QJ Residência Médica credenciada pelo MEC em Clínica Médica concluída QJ em curso, com conclusão prevista até fevereiro/2026; QJ Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica; QJ Residência Médica credenciada pelo MEC em Terapia Intensiva concluída QJ em curso, com conclusão prevista até fevereiro/2027; QJ Título de Especialista emitido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira - AMIB; QJ Residência Médica credenciada pelo MEC em Cirurgia Geral, concluída E 01 (um) ano de experiência comprovada com atendimento de pacientes críticos (unidade de emergência, pré-hospitalar móvel QJ terapia intensiva); QJ experiência profissional mínima de 01 (um) ano, comprovada em Emergência.
Área 10 - Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto	Intensivista	Residência Médica concluída em Terapia Intensiva QJ Cirurgia Geral QJ Clínica Médica ou Cardiologia QJ Anestesiologia Credenciada pelo MEC QJ Especialização em Terapia Intensiva QJ Experiência profissional comprovada em Terapia Intensiva mínima de 01 (um) ano.
Área 11 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Neurocirurgião	Residência Médica em Neurocirurgia concluída credenciada pelo MEC QJ Residência médica em curso com previsão de término em 2027 QJ Título de Especialista em Neurocirurgia emitido pela AMB / Sociedade Brasileira de Neurocirurgia.
Área 12 - Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência	Neurologia	Residência Médica em Neurologia concluída QJ em curso com previsão de conclusão em fevereiro de 2027 QJ Título de especialista emitido pela AMB ou pelo MEC.
Área 13 - Gerência de Linha de Cuidado Clínico	Neurologia	Residência Médica em Neurologia concluída QJ em curso com previsão de término em fevereiro de 2027 QJ Título de especialista emitido pela AMB ou pelo MEC.
Área 14 - Gerência de Diagnóstico por Imagem e Traçados Gráficos	15.1 Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Residência Médica em Radiologia credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC concluída QJ Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem emitido pela AMB/CBR QJ Residência Médica em Radiologia credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC a partir do 3º ano (R3), com comprovação através de documento emitido pela instituição de ensino em Radiologia/Tomografia e Angiotomografia.
	15.2 Ultrassonografia Geral	Residência Médica em Radiologia credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC concluída QJ Título de Especialista em Ultrassonografia Geral emitido pela AMB/CBR QJ Residência Médica em Radiologia credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC a partir do 2º ano (R2 ou R3), com comprovação através de documento emitido pela instituição de ensino em Radiologia/Ultrassonografia em Medicina Interna.
Área 15 - Gerência de Diagnóstico por imagem	Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	Residência médica concluída em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia QJ em curso com conclusão prevista para fevereiro/2026 credenciada pelo MEC, ou Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira/Colégio Brasileiro de Radiologia.
Área 16 - Unidade de Pronto Atendimento	Ortopedista	Residência Médica em Ortopedia concluída QJ cursando a partir do terceiro ano da referida residência, credenciada pelo MEC e/ou SBOT.
Área 17 - Clínica Geral - Unidade de Pronto Atendimento Noroeste - HOB	Clínica Geral - UPA - HOB	Diploma de curso de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.
Área 18 - Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Psiquiatra da Infância e Adolescência	Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria da Infância e Adolescência, realizado em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM); OU Título de Especialista em Psiquiatria da Infância e Adolescência, reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), incluindo o registro da especialidade exigida.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/5CyN1baAcymCa3Z6>, a partir do dia da publicação, até às 17 (dezoito) horas do dia 25/05/2025.
- 4.2. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do período que está descrito no subitem 4.1.
- 4.3. Para acessar e preencher o formulário eletrônico de inscrição, faz-se necessária a identificação do candidato com e-mail Gmail (@gmail.com) – se não possuir e-mail desse provedor, há instruções sobre como criar conta em <https://support.google.com/mail/answer/56256?hl=pt-BR>.
- 4.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, para fins de HABILITAÇÃO:

- a) Registro profissional de Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM, dentro da validade especificada pelo mesmo;
- b) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso Superior de Medicina com data da colação de grau, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e assinado pelo órgão e o diplomado;
- c) Certificado (frente e verso) ou declaração de conclusão da Residência Médica concluída ou em curso/Especialização de acordo com a habilitação exigida no item 3 (área escolhida) em conformidade com item 6;
- d) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;
- e) Comprovante de experiência do profissional da área escolhida de acordo com item 3, em conformidade com item 7.1 da exigência do edital.

4.5. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada, conforme item 4.4 encaminhada via Plataforma Google Forms.

4.6. Os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico de inscrição (subitem 4.4 deste Edital) pelo candidato nos respectivos itens pontuáveis, obrigatoriamente em formato PDF.

4.7. O candidato que tiver interesse em concorrer em mais de uma especialidade deverá efetuar mais de uma inscrição apresentando a documentação conforme item 4.4.

4.8. Caso seja identificada a apresentação de mais de uma inscrição para a mesma área, será considerado apenas a mais recente. Ou seja, apenas a última inscrição realizada.

5. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. O candidato submeter-se-á a classificação de acordo com a seguinte pontuação:

ESPECIALIDADE	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Área 01: Anestesiologista GCIR	Tempo de experiência profissional comprovada em Anestesiologia.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada. Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Mestrado	20 (vinte) pontos	
	Doutorado	30 (trinta) pontos	

Área 02: Cirurgia Pediátrica GCRI	Tempo de experiência profissional comprovada em Pronto Atendimento Pediátrico, na área de cirurgia Pediátrica.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica concluída ou Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica ou Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica de no mínimo 03 (três) anos realizada em Hospital de Ensino.	30 (trinta) pontos	
	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica em curso, a partir do segundo ano, ou Especialização Médica em Cirurgia Pediátrica realizada em Hospital de Ensino em curso, a partir do segundo ano e experiência profissional como Médico, mínima de 06 (seis) meses, em atendimento de Urgência	20 (vinte) pontos	
Área 03: Emergência Pediátrica GCRI	Tempo de experiência profissional comprovada em Serviço de Emergência Pediátrica.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Emergência Pediátrica concluída ou Terapia Intensiva Pediátrica concluída ou em curso, a partir do 2º ano, credenciada pelo MEC.	40 (quarenta) pontos	
Área 04: Neonatologia GNEO	Tempo de experiência profissional comprovada em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 60 (sessenta) pontos.	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Neonatologia ou Terapia Intensiva Neonatal ou Título de Especialista em Neonatologia.	40 (quarenta) pontos	
Área 05: Pediatria GCRI	Tempo de Experiência Profissional Comprovada em Pronto Atendimento Pediátrico, Enfermaria Pediátrica, CTI Pediátrico ou Neonatologia	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada - Máximo 30 (trinta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Pediatria, Concluída, Medicina de Urgência Pediátrica ou Título de Especialista em Terapia Intensiva Pediátrica.	25 (vinte e cinco) pontos para cada Residência. (Máximo de 2)	
	Residência Médica ou Especialização concluída em área de atuação Pediátrica, Cardiologia, Nefrologia, Pneumologia, Oncologia, Gastroenterologia.	20 (vinte) pontos	
Área 06: Intensivista Pediátrico	Tempo de experiência profissional comprovada em CTI pediátrico.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência.	100 (cem) pontos
Área 07: Clínico Geral GCLI	Tempo de experiência profissional comprovada como Médico em Instituição Hospitalar.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Clínica Médica credenciada junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.	30 (trinta) pontos	
	Residência Médica concluída em outras especialidades clínicas credenciadas junto à Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira da especialidade.	10 (dez) pontos por especialidade - Máximo 20 (vinte) pontos	
Área 08: Cirurgia Geral GCIR/UHDA	Tempo de Experiência Profissional comprovada como Cirurgião Geral.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia do Trauma, reconhecidas pelo MEC ou Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia do Trauma, emitidos pela AMB/Colégio Brasileiro de Cirurgiões.	25 (vinte e cinco) pontos cada especialidade - máximo de 02 (duas) especialidades	
Área 09: Emergencista GURG	Tempo de experiência profissional comprovada na área de Emergência ou Terapia Intensiva.	10 (dez) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência. - Máximo 40 (quarenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica ou Especialização concluída em Clínica Médica ou Medicina de Emergência ou Terapia Intensiva.	40 (quarenta) pontos	
	Doutorado	15 (quinze) pontos	
	Mestrado	5 (cinco) pontos	
Área 10: Intensivista GCIA	Tempo de experiência profissional comprovada em Terapia Intensiva	05 (cinco) pontos para cada 02 (dois) anos completos de experiência - Máximo 30 (trinta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica ou Especialização concluída em Terapia Intensiva	40 (quarenta) pontos	
	Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Cardiologia ou Anestesiologista.	30 (trinta) pontos	
Área 11: Neurocirurgião GURG	Tempo de experiência profissional comprovada como Neurocirurgião	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Neurocirurgia concluída ou Título de Especialista em Neurocirurgia	40 (quarenta) pontos	
Área 12: Neurologista GURG	Tempo de experiência profissional comprovada como Neurologista	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Neurologia concluída ou Título de Especialista em Neurologia	40 (quarenta) pontos	
Área 13: Neurologista GCLI	Tempo de experiência profissional comprovada em como Neurologista	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Neurologia concluída ou Título de Especialista em Neurologia	40 (quarenta) pontos	
Subárea: 14.1 Radiologia e Diagnóstico por Imagem GEDI	Tempo de experiência profissional comprovada em Radiologia/Tomografia e Angiotomografia	05 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência. - Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Radiologia	40 (quarenta) pontos	
Subárea: 14.2 Ultrassonografia Geral GEDI	Tempo de experiência profissional comprovada em Radiologia/Ultrassonografia em Medicina Interna.	05 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência. - Máximo 60 (sessenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica concluída em Radiologia ou Título de Especialista em Ultrassonografia Geral.	40 (quarenta) pontos	
Área 15: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia GEDI	Tempo de Experiência Profissional Comprovada como Médico Ultrassonografista Ginecológico e Obstétrico.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada - Máximo 70 (setenta) pontos	100 (cem) pontos
	Certificado de Conclusão de Mestrado e/ou Doutorado.	10 (dez) pontos por título - Máximo 20 (vinte) pontos	
	Residência médica concluída em ultrassonografia obstétrica e ginecológica ou Título de Especialista em US ginecológico e obstétrico.	10 (dez) pontos - Máximo 10 (dez) pontos	
Área 16: Ortopedista GURG	Tempo de experiência profissional comprovada em como Ortopedista.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência - Máximo 30 (trinta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia.	40 (quarenta) pontos	
	Residência Médica em Ortopedia, cursando a partir do 3º (terceiro) ano.	30 (trinta) pontos	
Área 17: Clínico Geral UPA- HOB	Tempo de experiência profissional comprovada como Médico Clínico em UPA ou Instituição Hospitalar.	10 (dez) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência - Máximo 40 (quarenta) pontos	100 (cem) pontos
	Residência Médica credenciada pelo MEC concluída em Clínica Médica ou Medicina Intensiva ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica ou Sociedade Brasileira de Terapia Intensiva	15 (quinze) pontos por especialidade - Máximo de 30 (trinta) pontos	
	Residência Médica credenciada pelo MEC concluída em outras especialidades clínicas (Cardiologia, Pneumologia, Geriatria, Gastroenterologia, Reumatologia, Nefrologia) ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira da especialidade.	10 (dez) pontos por especialidade - Máximo 20 (vinte) pontos	
	Especialização Médica em Clínica Médica ou em Terapia intensiva completa	10 (dez) pontos	
Área 18: Psiquiatra da Infância e Adolescência - GCRI	Tempo de experiência profissional comprovada em Psiquiatria da Infância e Adolescência	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada. Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
	Mestrado	20 (vinte) pontos	
	Doutorado	30 (trinta) pontos	

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. A comprovação de títulos referentes ao Curso de Residência/ Especialização ocorrerá mediante a apresentação do certificado ou declaração de conclusão/ em curso (frente e verso) expedida por hospital de ensino ou instituição de ensino superior, ambos reconhecidos pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados.

6.1.1. A comprovação de títulos referentes à Pós-graduação ao Curso de Residência não será aceita mediante declarações, atestados e documentos em língua estrangeira.

6.1.2. O comprovante do título de Residência/ Especialização apresentados pelos candidatos serão avaliados conforme descrito nos subitens 5.1 e 6.1 para HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA, devendo ser anexado pelo candidato no ato da inscrição.

6.1.3. O candidato que não apresentar o documento para comprovação de Títulos como solicitado no item 5., receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

7.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

• No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:

- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas;

• No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:

- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinado pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

• No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:

- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.

7.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 4.4 alínea "e", candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.

7.2.1. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP, prevalecerá o último.

7.3. O candidato interessado em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.

7.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irrevogável submissão da pessoa física interessada às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate (mesma pontuação), para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

1º Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada

2º Critério – Residência Médica concluída

3º Critério – Maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.

9.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

9.3. As interposições de recursos serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/EPYxnrFjM86dXLAH9>, disponível para acesso a partir do dia da publicação, das 08 (oito) horas e finalizado às 17 (dezenove) horas no último dia.

9.4. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 9.3, devem seguir as determinações abaixo:

- a) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.

9.5. Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.

9.6. Não serão aceitos recursos coletivos.

9.7. Serão indeferidos os recursos que:

- a) forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 9.2. Após prazo recursal, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca do resultado do processo seletivo simplificado;
- b) forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 9.3;
- c) não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 9.4;
- d) forem apresentados contra terceiros.

9.5. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos

deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.

9.6. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

10. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

10.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n.º, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município – DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

- a. 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- b. Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
- c. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- d. Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: <https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;
- e. Certidão de Casamento, Divórcio ou União Estável;
- f. Identidade (ou certidão de nascimento) e CPF dos dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;
- g. PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
- h. Carteira Profissional no Conselho de Classe (CRM);
- i. Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
- j. Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (Não aceitamos Histórico);
- k. Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
- l. Duas cópias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
- m. Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
- n. Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico>;
- o. Cartão de vacina atualizado;
- p. Atestado médico de saúde ocupacional (ASO), emitido por profissional Médico do Trabalho, desde que no laudo de saúde ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.
- q. Resultado dos exames laboratoriais às expensas do HOB;

10.1.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 10.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

10.2. Decairá do direito de contratação o candidato que:

- a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município – DOM;
 - b) Não apresentar documentação completa para contratação;
 - c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
 - d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
 - e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
 - f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR.
 - g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
 - h) Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.
- Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

10.3. Os documentos abaixo citados deverão ser apresentados para a contratação administrativa, após o atendimento pelo candidato à convocação prevista no subitem 10.1.1:

- a) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
 - b) Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
 - c) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.
- 10.4. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
- Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

12.1. Cargo: Médico

12.1.3: Gerência de Linha de Cuidado da Criança (Internação Pediátrica), Gerência de Linha de Cuidado Clínico, Unidade Hospital Dia Cirúrgico, Gerência de Linha de cuidado da Mulher (Unidade de Atenção Ginecológica e Obstétrica)

a) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 3.806,35 (três mil, oitocentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

b) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 4.087,85 (quatro mil e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

c) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 7.612,69 (sete mil, seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos).

d) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 8.175,70 (oito mil e cento e setenta e cinco reais e setenta centavos).

e) Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 9.733,03 (nove mil, setecentos e trinta e três reais e três centavos).

f) Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 10.577,54 (dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro reais).

12.1.4: Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência, Unidade de Pronto Atendimento - HOB, Gerência de Linha de Cuidado Clínico (Unidade de AVC), Gerência de Linha de cuidado da Mulher (Centro obstétrico), Gerência de linha de Cuidado da Criança (Semi internação pediátrica), Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico (Centro Cirúrgico do Pronto Socorro).

a) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 4.485,67 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

b) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 5.328,49 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

c) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 8.971,33 (oito mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).

d) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 10.656,98 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

e) Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 11.770,59 (onze mil, setecentos e setenta e cinquenta e nove centavos).

f) Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 14.299,47 (quatorze mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

12.1.5: Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto, infantil e neonatal e Gerência de Diagnóstico por Imagem, Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Pediátrico, Gerência de Laboratório e Hemoterapia, Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico (Centro Cirúrgico do 2º andar).

a) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 4.033,91 (quatro mil, trinta e três reais e noventa e um centavos).

b) Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 4.505,05 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e cinco centavos).

c) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 8.067,82 (oito mil, sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

d) Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 9.010,10 (nove mil e dez reais e dez centavos).

e) Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 10.415,72 (dez mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

f) Jornada de Trabalho/30 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 11.829,14 (onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos).

12.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

13. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

13.1. A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.

13.2. A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

14. DA LOTAÇÃO

14.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:

14.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 – Bairro São Cristóvão – BH.

14.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, nº 560 – Bairro São Paulo – BH.

14.1.3. Lotação 03: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício nº 101 – Bairro Sagrada Família – BH.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irrevogável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

15.2 Os candidatos convocados serão contratados, sob regime previsto na Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

15.3 Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.

15.4 - O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025

Cristiane Valentim Rodrigues

Gerente de Pessoas e do Trabalho

NOTIFICAÇÃO – PLANO ODONTOLÓGICO

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL Nº 17.689 de 18/08/2021, notifica os servidores abaixo relacionados para entrarem em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (ADM Developer), para tratar de assunto referente ao Plano de Saúde e/ou Odontológico, competência DEZEMBRO de 2024, impreterivelmente até o dia 20/05/2025, através de um dos canais indicados:

Telefone (31) 3995-0251 (seg. a sex., no horário das 8h às 18h)

WhatsApp (31) 2391-0963 (seg. a sex., no horário das 9h às 17h)

O não atendimento a esta notificação no prazo indicado, implicará no cancelamento do Plano de Saúde e/ou Odontológico em 31/05/2025.

NOME	MATRÍCULA
LILIAN JARDIM ARCANJO LOUBACHE	06952-5

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025

Cristiane Valentim Rodrigues

Gerente de Pessoas e do Trabalho

NOTIFICAÇÃO – PLANO DE SAÚDE/ODONTOLÓGICO

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL Nº 17.689 de 18/08/2021, notifica os servidores abaixo relacionados para entrarem em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (ADM Developer), para tratar de assunto referente ao Plano de Saúde e/ou Odontológico, competência DEZEMBRO de 2024, impreterivelmente até o dia 20/05/2025, através de um dos canais indicados:

Telefone (31) 3995-0251 (seg. a sex., no horário das 8h às 18h)

WhatsApp (31) 2391-0963 (seg. a sex., no horário das 9h às 17h)

O não atendimento a esta notificação no prazo indicado, implicará no cancelamento do Plano de Saúde e/ou Odontológico em 31/05/2025.

NOME	MATRÍCULA
EDILEUSA XAVIER DOS SANTOS SOUZA	05360-2
HUDSON FERREIRA DE CARVALHO	02592-7
JESSICA ESTEVES DA SILVA	07289-5
MARIA DA PENHA PEREIRA	01525-5
SELMA ANTONIA CANDIDO	05566-4

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025

Cristiane Valentim Rodrigues

Gerente de Pessoas e do Trabalho

NOTIFICAÇÃO – PLANO ODONTOLÓGICO

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL Nº 17.689 de 18/08/2021, notifica os servidores abaixo relacionados para entrarem em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (ADM Developer), para tratar de assunto referente ao Plano de Saúde e/ou Odontológico, competência JANEIRO de 2025, impreterivelmente até o dia 09/05/2025, através de um dos canais abaixo indicados:

Telefone (31) 3995-0251 (segunda a sexta, no horário de 8h às 18h).

Whatsapp (31) 2391-0963 (segunda a sexta, no horário de 9h às 17h).

Presencialmente na Rua Maranhão, nº 612, 7º Andar - Santa Efigênia (segunda a sexta, no horário de 8h às 18h).

Os boletos se encontram disponíveis no portal <http://pbh.gov.br/plandesade>, na opção "Visualize seu boleto".